



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**  
**Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas**

Ofício SECIR/CT\_INFRA nº. 9/2018

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.

Ilustríssima Senhora

**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**

Presidente do Comitê Interfederativo - CIF

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo

CEP: 70.818-900/Brasília-DF

**Assunto: Resposta à Solicitação da Presidência do CIF**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1470.01.0000204/2018-68].

Prezada Senhora,

Em relação ao Ofício nº 735/2018 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, esta Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas tece as seguintes considerações:

Trata-se de documento encaminhando parecer técnico elaborado pela Ramboll Brasil acerca dos impactos causados ao Município de Acaiaca em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco. Além disso, o MPMG solicita que providências cabíveis sejam tomadas e comunicadas ao órgão em 30 dias (18/10/2018).

O documento relata de forma detalha, por meio de parâmetros técnicos, dois tipos claros de impactos: em vias municipais e de acesso ao município e em imóveis residenciais situados ao longo das vias com tráfego intensificado de caminhões. Em suma, o relatório recomenda que as seguintes medidas sejam adotadas pelo Comitê Interfederativo:

1. todas as casas localizadas na rua Bandeirantes sejam inventariadas e inseridas no PG - 10 para ter seus reparos viabilizados o quanto antes;
2. todas as edificações lindeiras à estrada vicinal LMG829 - Acaiaca/ Barra Longa sejam inventariadas e monitoradas durante o período da obra de reassentamento de Gesteira, com o objetivo de monitorar eventuais recalques e abalos às suas estruturas;
3. a ponte sobre o rio do Carmo seja monitorada, verificando eventuais recalques da estrutura principal;
4. qualquer fissura ou trinca identificadas no pavimento do sistema viário utilizado como passagem de caminhões e maquinário seja imediatamente reparada para evitar o comprometimento das suas camadas.

Com relação aos itens 1 e 2 esta CT-Infra informa que solicitou à Fundação RENOVA o envio de relatório detalhado não apenas dos imóveis mencionados como de todos os imóveis lindeiros às vias cujo tráfego de caminhões foi intensificado pelas ações da Fundação.

No tocante aos itens 3 e 4, a CT Infra informa que já enviou a Nota Técnica CTInfra nº 8 para análise do CIF em sua 31ª Reunião Ordinária a ser realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2018. Em sua recomendação de

número 4, a câmara técnica sugere que seja adotada a seguinte deliberação:

*"Com base no parágrafo segundo da cláusula 82 do TTAC, a inclusão de **todas as rotas**, inclusive de municípios inicialmente não contemplados pelo TTAC, no escopo de monitoramento da CT Infra, em formato ShapeFile, até a data de 16 de novembro de 2018;"*

Além disso, a coordenação da CT Infra se prontifica a articular com a Prefeitura do Município de Acaica a validação dos itens supramencionados de forma a garantir o completo atendimento dos impactos do rompimento da barragem.

Atenciosamente,

Wesley Cantelmo

**Coordenador da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Hollerbach Athayde, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Antonio Tadeu Monteiro Cantelmo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2018, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1995141** e o código CRC **E052AE91**.